



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 527ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 20/05/2020

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.068, de 11/05/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima vigésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.58/17 – UTC Engenharia S.A..** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor Adjunto da DILAM. **2. E-07/204.149/02 - SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN016933) para unidades de apoio da SUPERVIA, complexo de oficinas de Deodoro e Gerência Mecanizada (GEMEC) que realizam atividades de reparo, manutenção preventiva, corretiva e preditiva das máquinas e equipamentos, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e águas subterrâneas, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação nº 03/2020. **3. EXT-PD/002.3277/18 - Gás Verde S.A..** Requerimento: Autorização Ambiental de Funcionamento para execução de melhorias na Estação de Tratamento de Chorume e ações para recuperação do antigo Aterro de Gramacho, no município de Duque de Caxias. Decisão: Autorização Ambiental de Funcionamento aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico nº 1.310/2020. O Conselho Diretor determinou, ainda, a inclusão da condição de validade a seguir: “*Executar as ações de recuperação estabelecidas no âmbito do TAC, tais como: recuperação estrutural do maciço, envelopamento das valas, monitoramento ambiental, monitoramento geotécnico, recuperação do manguezal, execução e manutenção da cobertura final definitiva do maciço, execução e manutenção dos sistemas de drenagens de águas pluviais e de chorume*”. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 20/05/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 20/05/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em



20/05/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 21/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Costa Vieira Junior, Diretor**, em 21/05/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 21/05/2020, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente**, em 22/05/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 4796061 e o código CRC 27BD4341.